



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

LEI Nº 013/98

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiuba a receber mediante repasse efetuado pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, recursos financeiros destinados as obras de reconstrução do muro do Recinto Festa e Exposição Antonio Costa Junior.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

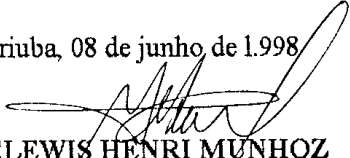
I - Receber através de repasse efetuado pela Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, recursos financeiros na ordem de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados as obras de reconstrução do muro do Recinto de Festa e Exposição Antonio Costa Junior.

II - Assinar com a referida Secretaria o convênio necessário a obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso anterior, bem como as cláusulas e condições nele estabelecidas.

Artigo 2º - Os recursos de que tratam o artigo 1º, e os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência da assinatura deste convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 08 de junho de 1998


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIUBA

CGC 45.724.952/0001-96

Publicada por afixação em lugar público e
de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao
Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-